

## II CARTA DE FLORIANÓPOLIS

25 e 26.01.07

Reuniram-se com o objetivo de prosseguir o processo de discussão iniciado no primeiro encontro realizado em Florianópolis, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2007, com vista à discussão da viabilidade de um sistema de previdência complementar privada, para membros das Associações do Ministério Público, os Presidentes das Associações do Ministério Público de Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais, Trabalho e Mato Grosso, este cumulando representação da CONAMP, e os representantes das Associações do Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Militar e dos Procuradores da República, respectivamente, Doutores Rui Carlos Kolb Schiefler, Maria Tereza Uille Gomes, Miguel Bandeira Pereira, Washington Epaminondas Medeiros Barra, José Silvério Perdigão de Oliveira, Sebastião Vieira Caixeta, Marcelo Ferra de Carvalho, Nicanor Medici Fischer (vice Presidente), Paulo César dos Passos (Presidente eleito), Ailton José da Silva e Uairandyr Tenório Oliveira.

Compareceram como convidados especiais, Sérgio de Andréa Ferreira, advogado, Desembargador Federal aposentado e ex-membro do Ministério Público Estadual, Júlio César Caldas, Diretor Secretário da Associação Paranaense do Ministério Público, Paulo Leandro da Rosa Silva, Assessor Especial para Assuntos Legislativos e Previdenciários da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Fernando Grella Vieira, 1º Vice-Presidente da Associação Paulista do Ministério Público, Luiz Antonio Ferreira de Araújo, ex-Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, e o consultor previdenciário Tulnê Velho Vieira, Diretor da empresa de consultoria Data A, sediada em Florianópolis.

Justificaram a ausência, os Presidentes das Associações dos Estados de Goiás, Bahia e da Associação dos Magistrados Brasileiros.

Neste novo encontro, realizado em Florianópolis, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2007, após novas e detalhadas exposições, discussões e debates sobre o tema, concluíram os representantes das Associações de classe do Ministério Público, em síntese, pela imprescindibilidade de avançar nos estudos objetivando a criação de uma entidade de previdência complementar privada fechada e de um plano de benefícios previdenciários, cujo interesse transcende às questões institucionais e irradiam seus efeitos para o plano individual e familiar dos membros das Associações, e, para tanto, deliberou-se pela adoção das seguintes diretrizes:

1. Facultar às Associações participantes das reuniões a contratação da empresa Data A, com vista à prestação de serviços de consultoria para elaboração de estatuto de entidade de previdência e regulamento de plano, preliminares, bem como, para trazer subsídios aos associados sobre os benefícios e vantagens do modelo de entidade que se pretende criar;

2. Instituir Comissão presidida por Dra. Maria Tereza Uille Gomes e integrada pelos doutores Sérgio de Andréa Ferreira e Julio César Caldas, com a finalidade de prestar esclarecimentos às Associações interessadas em criar a entidade ou aderir ao plano de benefícios, bem como para sugerir eventualmente alterações nos respectivos estatutos, quando houver necessidade, devendo, neste caso, os contatos serem efetuados através da presidente da Comissão ([presidencia@apmppr.org.br](mailto:presidencia@apmppr.org.br));

3. Encaminhar até o dia 22.02.07, as Cartas de Florianópolis, o projeto de Estatuto da Entidade Previdenciária e do Regulamento de Benefícios até agora consensados, para todas as Associações congêneres, para sua análise, facultando-lhes a ampla apresentação de emendas e destaques;

4. Expor à CONAMP e às Associações congêneres que não participaram das reuniões realizadas em Florianópolis as diretrizes da proposta de criação da entidade e do plano de benefícios previdenciários, de conformidade com o interesse das mesmas;

5. Informar às Associações do Ministério Público que poderão ser instituidoras da entidade previdenciária (Instituidora Fundadora) apenas as associações que contem com mais de 1.000 associados na data da criação da entidade, estendendo-se, todavia, o mesmo tratamento desta categoria, também na condição de Instituidora Fundadora, a todas as associações, independente do número de associados, que aderirem ao plano previdenciário no prazo de 180 dias, a contar da constituição da entidade, firmando o respectivo convênio de adesão;

6. Oportunizar a todas as Associações congêneres interessadas em participar do processo de criação da entidade ou adesão ao plano, o encaminhamento de seus estatutos, na forma antes referida, e também a apresentação de emendas e destaques ao projeto de Estatuto da Entidade Previdenciária e de Regulamento do Plano de Benefícios até agora discutido, dirigindo suas manifestações à Presidente da Comissão acima mencionada;

7. Realizar, após a recepção das emendas e destaques, reunião plenária com todas as Associações que vierem a demonstrar interesse no presente projeto, com o fim de discutir todas propostas então apresentadas, viabilizando-se a criação da entidade, com a redação definitiva do Estatuto e do Regulamento.

8. Agradecer de forma expressa à Associação Catarinense do Ministério Público, através de seu Presidente, Dr. Rui Carlos Kolb Schiefler, a recepção calorosa e amigável dada aos colegas que compareceram às reuniões realizadas em Florianópolis, cidade cujo patrimônio legado pela natureza é maravilhoso, mas que nada seria sem o povo de Santa Catarina.